



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



## EMENDA N.º 2 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 4/2018

Art. 1º Dê-se ao artigo 10 da Resolução n.º 516, de 2003, alterado pelo artigo 2º do Projeto de Resolução n.º 4/2018, a seguinte redação, acrescentado do seguinte parágrafo único:

*“Art. 10. A proposição destinada a conceder as distinções honoríficas de que trata esta Resolução é de iniciativa de qualquer Vereador, da Mesa Diretora ou Comissão Permanente da Câmara.*

*Parágrafo único. No caso da iniciativa ser da Mesa Diretora ou Comissão Permanente da Câmara, a escolha do homenageado se dará por aprovação da maioria dos membros e, no caso de empate, terá o respectivo Presidente direito a voto cumulativo.”*

Art. 2º. Insira-se ao Projeto de Resolução n.º 4/2018 o seguinte artigo 5º:

“Art. 5º. Ficam revogados o parágrafo único do artigo 9º-E e artigo 9º-G da Resolução n.º 516, de 3 de dezembro de 2003”.

Unaí (MG), 2 de abril de 2018; 74º da Instalação do Município.



VEREADOR VALDMIX SILVA  
Relator Designado